



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 10

**ATA DE INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 7ª e 96ª ZONAS ELEITORAIS,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (**22.05.2023**), às oito horas (**8h**), na sede do Fórum da Justiça Comum de Campo Maior, situado na **Rua Aldenor Monteiro, nº 100**, de forma presencial e com transmissão via link: <https://us02web.zoom.us/j/89551556728?pwd=Nm9KTE1PT01YOVBUK0xyNzNGU3h5UT09>, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 7ª ZE-PI, Dr. **Muccio Miguel Meira**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 96ª ZE-PI, Dr. **Júlio César Menezes Garcez**, os Promotores de Justiça, **Dr. Marcondes Pereira de Oliveira** e **Dr. Maurício Gomes de Souza**, representantes do Ministério Público da 7ª ZE e 96ª ZE, respectivamente, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **João Luís Leite Galvão** e **Marcelo Régis de Vasconcelos**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital 6/2023 (0001829120), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 83, Ano 2023, de 11 de maio de 2023, pp. 15/16, presentes, ainda, a Chefe de Cartório da 7ª ZE-PI, a senhora **Catarina Eletice Pinho Gomes**, o Chefe de Cartório da 96ª ZE-PI, o senhor **João Oliveira Silva**, os servidores dos cartórios eleitorais da 7ªZE e 96ªZE, **Bernardo Borges Silva**, **Ranildo de Holanda Duarte**.

Foi declarada aberta a Audiência de Instalação dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 7ª e 96ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 05/2021** e na forma do Edital 6/2023 (0001829120), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 83, Ano 2023, de 11 de maio de 2023, pp. 15/16, oportunidade em que Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, representantes do Ministério Público, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou a disponibilidade da CRE/PI não só para fiscalizar, mas também dirimir dúvidas dos procedimentos cartorários. Explicitou, ainda, que se trata de uma audiência pública de trabalho institucional em que são convidados pessoas do povo, representantes políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e quaisquer interessados que queiram tratar de assuntos relacionados ao cartório eleitoral.

Registrou que ambas as Zonas Eleitorais estão com o estoque processual em níveis bastante satisfatórios, aproveitando a oportunidade para parabenizar todos os agentes que atuam nos feitos.

Destacou que o trabalho da CRE/PI não se restringe nas inspeções à fiscalização, mas também trocar experiências e prestar apoio aos cartórios eleitorais em todo o Estado do Piauí. Informou que o apoio prestado às zonas eleitorais com maiores dificuldades em relação aos processos judiciais se faz de forma sistemática e objetiva para que aquelas que tenham maior dificuldade possam receber auxílio e conseguir, ao final do ano, melhorar a situação do TRE-PI no ranking nacional do CNJ. Lembrou que o TRE/PI já saiu do 27º lugar para o 20 lugar nacional e pretende melhorar ainda mais essa posição. Pontuou que a 7ª e 96ª Zonas Eleitorais não necessitaram do auxílio da Corregedoria, face ao bom desempenho na

atuação dessas Unidades Jurisdicionais nos processos judiciais.

O **Secretário da Inspeção de Ciclo** informou que o objetivo da inspeção de ciclo não é apenas de caráter fiscalizatório, mas de realizar um diagnóstico das zonas eleitorais, buscando orientá-las, padronizando procedimentos, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade dos trabalhos prestados aos jurisdicionados. Argumentou que serão verificados 85 quesitos na inspeção, conforme relatório disponibilizado no Sistema SInCo e que a equipe de inspeção, conforme orientação do Corregedor e da Juíza Auxiliar, busca a padronização dos trabalhos, orientação dos servidores, divulgação das boas práticas e correção das inconformidades, colaborando inclusive com a indicação à Administração Superior no diagnóstico de necessidades de melhoria para os cartórios eleitorais.

Retomando a palavra, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu as informações prestadas pelo Secretário da Inspeção de Ciclo o que, após, franqueou a palavra aos presentes. O juiz eleitoral da 7ª Zona Eleitoral agradeceu as palavras dispensadas pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, mas ressaltou a importância do trabalho em equipe desenvolvido pela Chefe de Cartório e sua equipe, aduzindo que o êxito nos trabalhos da Zona Eleitoral se deve, em boa parte, devido a boa sinergia e comprometimento de toda equipe. Passada a palavra ao magistrado da 96ª Zona Eleitoral, este também agradeceu as palavras inicialmente proferidas pela juíza auxiliar da Corregedoria e corroborou as palavras do juiz da 7ª Zona Eleitoral em relação aos servidores que atuam na 96ª Zona Eleitoral.

Argumentou, ainda, em relação às frequentes alterações normativas do TSE que impactaram os procedimentos do cartório e que a inspeção era vista como uma oportunidade de troca de experiências e aperfeiçoamento de eventual ajuste em algum procedimento.

Por sua vez, o representante do Ministério Público atuante na 7ª Zona Eleitoral se colocou à disposição e desejou êxito nos trabalhos correccionais.

Passada a palavra ao representante do Ministério Público Eleitoral atuante na 96ª Zona Eleitoral, foi pontuado que as inspeções carregam em sua própria natureza a finalidade de orientar às unidades inspecionadas com o fito de padronizar os procedimentos, tudo objetivando a melhoria das atividades e a busca da excelência na prestação jurisdicional.

Solicitou que restasse consignado em ata a necessidade de uma melhor interoperatividade entre o sistema processual próprio do Ministério Público e o PJe Zona.

A Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral iniciou sua fala dando boas vindas a todos, relatou que se sentia representada como mulher no posto ocupado pela Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, juíza auxiliar da CRE-PI**. Após, agradeceu a confiança dos magistrados depositada na equipe do cartório, mencionando o grau de liberdade para atuar na zona, mas sempre com responsabilidade e supervisão do magistrado, o que facilita o andamento dos trabalhos.

Em seguida, o Chefe de Cartório da 96ª ZE-PI deu boas vindas a todos novamente e agradeceu o apoio recebido pelos magistrados das Zonas Eleitorais no desempenho do mister e se colocou à disposição na realização dos trabalhos da equipe de inspeção.

Finalmente, a **Juíza Auxiliar da CRE/PI** fez questão de reverenciar a atuação dos magistrados das duas zonas eleitorais inspecionadas, bem como da atuação dos membros do *parquet*, destacando que a melhoria dos serviços eleitorais prestados à sociedade piauiense deve ser uma meta a ser alcançada, sempre tentando resolvê-los ou minorar os problemas existentes.

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: [seozic@tre-pi.jus.br](mailto:seozic@tre-pi.jus.br), como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai

devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Marcelo Régis de Vasconcelos, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

**Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**

Juíza Auxiliar da Corregedoria

**Dr. Muccio Miguel Meira**

Juiz da 7ªZE-PI

**Dr. Júlio César Menezes Garcez**

Juiz da 96ªZE-PI

**Dr. Marcondes Pereira de Oliveira**

Ministério Público Eleitoral da 7ª ZE-PI

**Dr. Maurício Gomes de Souza**

Ministério Público Eleitoral da 96ª ZE-PI

**Catarina Eletice Pinho Gomes**

Chefe de Cartório da 7ª ZE-PI

**João Oliveira Silva**

Chefe de Cartório da 96ª ZE-PI

**João Luís Leite Galvão**

Equipe de inspeção-CRE/PI

**Marcelo Régis de Vasconcelos**

Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI

**Bernardo Borges Silva**

Servidor da 7ª ZE-PI

**Ranildo de Holanda Duarte**

Servidor da 96ª ZE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Leite Galvao**, **Técnico Judiciário**, em 22/05/2023, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Silva**, **Analista Judiciário**, em 22/05/2023, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Eletice Pinho Gomes**, **Chefe de Cartório**, em 22/05/2023, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÚCCIO MIGUEL MEIRA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 22/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Oliveira Silva**, **Chefe de Cartório**, em 22/05/2023, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Menezes Garcez**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 22/05/2023, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ranildo de Holanda Duarte**, **Chefe de Cartório**, em 22/05/2023, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, **Promotor(a) Eleitoral**, em 22/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, **Assessor(a) da Corregedoria**, em 22/05/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Regis de Vasconcelos**, **Analista Judiciário**, em 26/05/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001834499** e o código CRC **2865E54A**.

0006503-83.2023.6.18.8000

0001834499v25

